

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 103/07

Ibiúna, 26 de setembro de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AS EDIS.

- AS COMISSÕES.  
IBIÚNA, 26/09/07.

Valdecir Frade

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que “**Dispõe sobre a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso e dá outras providências**”.

Bem sabido é que uma das principais preocupações de nossa Administração é a saúde do povo ibiunense, razão pela qual fizemos obras e implementamos serviços para melhor atender a população.

Agora pretendemos construir posto de saúde que venha atender exclusivamente a criança e o idoso, fato inédito em nosso município. Notem Senhores Vereadores, que além da preocupação de melhor servir a criança e o idoso, nos estaremos, também, fazendo uma medicina de prevenção.

Desta forma, necessário faz-se a inclusão de tais obras na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pelo que submete-se a presente proposição à apreciação desta E. Câmara de Vereadores, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Necessário, também a abertura de Crédito Adicional Especial, para a execução, recurso esse que se dará através de excesso de arrecadação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 356/2007

Recebido em 26 de 09 de 2007

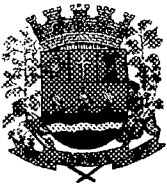
Para vencer em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido: 26/09/2007

153040





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Justifica-se o pedido de urgência, considerando que a morosidade em aprovação da presente proposta poderá implicar em perda do numerário disponibilizado ao município.

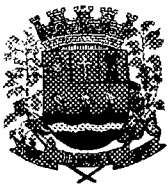
Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

*Prefeito Municipal*

**EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA.**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 103/07. <sup>356/2007</sup>  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a inclusão dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído nos anexos V e VI da Lei Municipal nº 1178, de 30 de junho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, na Estância Turística de Ibiúna.

**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil real) para a construção do centro de saúde da criança e R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil real) para a construção do centro de saúde do idoso.

**Art. 3º** - O valor do crédito a que se refere o artigo 2º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art. 4º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.**


  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 01 DE 10 DE 2007.

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeir Luchi 



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Secar nº 0067/2007

Ibiúna, 26 de Setembro de 2007.

*Handwritten signature and initials, possibly 'R/S'.*

**Ao Ilmo Sr.  
Braz Pecci  
Secretario de Finanças**

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade de informar a Vossa Senhoria, que a Secretaria de Arrecadação, esta efetuando cobrança conforme Lei Complementar nº 035, de 07 de março de 2007, da Dívida Ativa dos exercícios de 2002 a 2006 de IPTU e ISSQN/TAXAS, Ações de Executadas de 1995 a 2001, em duas etapas no Valor Total de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Reais).

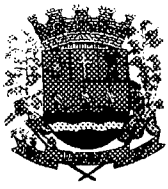
São estas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providências que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Isabel Cristina A. Melo Domingues.*  
Isabel Cristina A. Melo Domingues  
Diretora de Tributos

*Handwritten signature of Valter Barbosa de Moraes.*  
Valter Barbosa de Moraes  
Secretario de Arrecadação



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO-GP-Nº 561/2007.

Meg./

IBIÚNA, 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

DESPACHO.  
- CONVOQUE-SE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2007,  
ÀS 11:00 (ONZE) HORAS JEREA ADRES.  
- COPIA DO OFÍCIO Nº  
- IBIÚNA 26/09/2007.  
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- **Projeto de Lei nº 102**, de 26 de Setembro de 2007 que “**Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual**, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº 103**, de 26 de setembro de 2007 que “**Dispõe sobre a inclusão dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e dá outras providências”.

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consistem em matéria de interesse público relevante.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VALDECIR FRIOLI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

Secretaria Administrativa  
recebido 21/09/2007  
15:30M



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**VALDECIR FRIOLI**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º, inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 561/2007 do Chefe do Executivo, protocolado nesta data na Câmara Municipal de Ibiúna, solicitando convocação extraordinária.

**CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 28 de setembro de 2007, às 11:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 355/2007 que “Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e dá outras providências.”

2 – Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 356/2007 que “Dispõe sobre a inclusão dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e dá outras providências.”

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.**

*Valdecir Frioli*  
**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

*Amauri Gabriel Vieira*  
**AMAURI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 356/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de setembro de 2007, acompanhado do Ofício GP nº. 561/2007 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o mesmo Projeto de Lei, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 28 de setembro de 2007.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 28 de setembro de 2007 foi lido o Projeto de Lei nº. 356/2007 e comunicado pelo Sr. Presidente da Câmara que devido a ausência dos Vereadores José Luiz Gonçalves de Souza e Alexandre Bello de Oliveira, respectivamente Vice-Presidente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, não seria possível a apresentação do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e conseqüentemente prejudicada a deliberação do Projeto de Lei naquela Sessão Extraordinária.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 356/2007 encontra-se à disposição das Comissões para a tramitação, e exararem o competente parecer.

Ibiúna, 01 de outubro de 2007.

  
*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALDECIR FRIOLI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º, inciso III do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna:

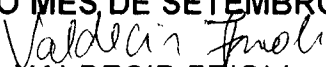
**CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 01 de outubro de 2007, às 10:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 355/2007 que “Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e dá outras providências.”

2 – Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 356/2007 que “Dispõe sobre a inclusão dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso e dá outras providências.”

2 – Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 353/2007 que “Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.”

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.**

  
**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

  
**MARCOS PIRES DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**RESPONDENDO P/ SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 356/2007**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 356/2007 que “Dispõe sobre a inclusão nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a incluir nos anexos V e VI da Lei nº. 1178, de 30/06/2006 a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso não previstos inicialmente quando da elaboração das Diretrizes Orçamentárias, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a inclusão proposta é indispensável para que o município possa receber e aplicar recursos na construção, que correrão por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto, conforme aponta o artigo 3º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a construção do Centro de Saúde da Criança e construção do Centro de Saúde do Idoso atenderão exclusivamente a criança e o idoso em local próprio, com um trabalho de prevenção a essas faixas etárias da população que necessitam dos serviços de saúde em nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

COMISSÕES

Parecer ao Projeto de Lei nº. 356/2007 – fls. 02

DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

JAMIL MARCICANO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 346/2007

“Dispõe sobre a inclusão dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e das outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.**- Fica incluído nos anexos V e VI da Lei Municipal nº 1178, de 30 de junho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso.

**ARTIGO 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para a construção do centro de saúde da criança e R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para a construção do centro de saúde do idoso.

**ARTIGO 3º** – O Valor do crédito a que se refere o artigo 2º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício


**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.**

  
VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE

  
FERNANDO VIEIRA BRANCO  
1º SECRETÁRIO

  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 539/2007

Ibiúna, 01 de outubro de 2007.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 346/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 103/07, nesta Casa tramitou com o nº. 356/2007, que “Dispõe sobre a inclusão dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a construção do centro de saúde da criança e construção do centro de saúde do idoso, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
VALDECIR FRIOLI  
PRESIDENTE

  
AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

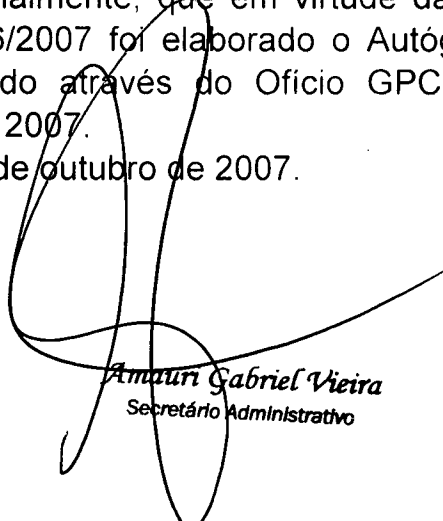
## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 356/2007 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer da Comissão de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social na Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 01 de outubro de 2007.

Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária do dia 01 de outubro de 2007 foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 356/2007, sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Luiz Gonçalves de Souza.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 356/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 346/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 539/2007, de 01 de outubro de 2007.

Ibiúna, 02 de outubro de 2007.

  
**Amauri Gabriel Vieira**  
Secretário Administrativo